



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Ofício-Circular nº 51/2022 - GC

Autos nº 0051888-63.2022.8.16.6000

Assunto: Resolução CNJ 452, de 22 de abril de 2022, que altera a redação do art. 11 da Resolução CNJ 35/2007

Aos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná:

Visando dar amplo conhecimento acerca da publicação da Resolução CNJ 452, de 22 de abril de 2022, que altera a redação do art. 11 da Resolução CNJ 35/2007, encaminho-lhes, **para ciência e imediata observância**, cópia do referido ato normativo e do acórdão proferido pelo CNJ nos autos do Pedido de Providências 0001972-34.2020.2.00.0000.

Atenciosamente,

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6539478